



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO nº 41/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
APROVADO Em Plenário
03 MAR 2020
Presidente

**SÚMULA:** Solicita informações do Executivo, para que interceda junto à Secretaria de Governo, para que informe se há algum estudo para parcelamento dos impostos ITCMD e ITBI, visto que estes impostos são pagos em parcela única para prefeitura do município.

**REQUEIRO** à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, para que interceda junto à Secretaria de Governo para que informe se há algum estudo para parcelamento dos impostos ITCMD e ITBI, visto que estes impostos são pagos em parcela única para prefeitura do município.

## Justificativa

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras.  
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
22 JAN 2020
as 15h
José Pontes

Trata-se de uma solicitação de suma importância, visto que, hoje para as pessoas que adquirem imóvel no município de Itapevi, precisam pagar o imposto ITBI (Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis), sendo em 1% do valor efetivamente financiado e 4% sobre o valor restante do imóvel, conforme previsão expressa na Lei Complementar 93/2017, em seu artigo 42, I, "a" e "b". Do mesmo modo, ocorre com o imposto ITCMD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação), o qual é pago quando se faz inventário, ambos os valores são pagos à vista.

Diante disso, pensando nesse público solicitamos informações, se existe algum cronograma no sentido de parcelamento destes impostos.

Cumpre-me esclarecer, que fomos procurados por munícipes solicitando informação quanto ao possível parcelamento. Ademais, seria uma iniciativa até mesmo para regularização dos imóveis, afastando assim, os contratos de gavetas, haja vista, que esses contratos, colocam em risco o consumidor, como também a arrecadação tributária da cidade. Vez que a Prefeitura não tem como quantificar quantos imóveis são comprados e não transferidos para os novos proprietários.

Inclusive, ressalta-se que em outras cidades como ITAJAÍ/SC, já dispõe de tal iniciativa, conforme preleciona a Lei Complementar 327 de 12 de março de 2018.

Assim sendo, requer-se ainda aos Nobres Vereadores colegas a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 22 de janeiro de 2020.

YACER ISSA KOURANI  
VEREADOR - PSB

Rua Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi - SP - CEP.: 06694-090  
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br

Manoel Kub  
PSB

Rafael  
PSB